



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 041/2024

DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.016/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 003/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 589.144,92 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: Willian dos Santos Oliveira
VIGÊNCIA INICIAL: 8 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Itamara Regina Pereira Ferreira CPF: 606.022.803-89

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI CPF/CNPJ: 10.554.289/0001-44
ENDEREÇO: R D, 100 BAIRRO: Parque Independência
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 98824-1333 E-MAIL: brasfarmacomercial@hotmail.com
REPRESENTANTE: LUIS FERNANDO BORGES COELHO CPF: 250.880.333-20

PREÂMBULO

Aos 8 de Janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 589.144,92 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	NEO QUIMICA LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	FRASCO	1.500	R\$ 13,22	R\$ 19.830,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg	NATULAB NATULAB LABORATÓRIO S.A	COMP	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
17	AMOXILINA 500MG	PRATI PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMP	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
20	ATENOLOL 25MG CP	VITAMEDIC VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	COMP	15.000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
27	ANLODIPINO 10MG	GEOLAB GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMP	3.750	R\$ 0,07	R\$ 262,50
28	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMP	3.750	R\$ 0,04	R\$ 150,00
29	AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	NATULAB NATULAB LABORATÓRIO S.A	FRASCO	3.750	R\$ 3,87	R\$ 14.512,50
43	CEFALEXINA CPS 500MG	ABL ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	COMP	15.000	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
51	CIMETIDINA 250 MG INJETAVEL	TEUTO LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	FRASCO	3.750	R\$ 1,76	R\$ 6.600,00
53	CLORETO DE SÓDIO NA CL 10% 10ML	EQUIPLEX EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	FRASCO	750	R\$ 0,47	R\$ 352,50
60	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	CRISTÁLIA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FRASCO	1.125	R\$ 5,97	R\$ 6.716,25
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	CRISTÁLIA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FRASCO	2.812	R\$ 3,97	R\$ 11.163,64
64	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML (INJETÁVEL)	FARMACE FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	FRASCO	11.250	R\$ 0,72	R\$ 8.100,00
65	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCO	1.500	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00
68	COMPLEXO B SUSP.	MEDQUIMICA MEDQUIMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	FRASCO	3.750	R\$ 3,49	R\$ 13.087,50
73	DEXAMETASONA 4MG (INJETÁVEL)	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCO	1.125	R\$ 2,48	R\$ 2.790,00
76	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	VITAMEDIC VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	FRASCO	2.250	R\$ 2,74	R\$ 6.165,00
77	DICLOFENACO DE POTASSIO SOL ORAL 10ML	GEOLAB GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	FRASCO	2.250	R\$ 3,23	R\$ 7.267,50
87	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	NATULAB NATULAB LABORATÓRIO S.A	FRASCO	3.750	R\$ 1,29	R\$ 4.837,50
94	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	PRATI PRATI DONADUZZI & CIA	FRASCO	1.875	R\$ 13,95	R\$ 26.156,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		LTD					
99	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX AD).SML	HEBRON INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	FRASCO	1.875	R\$ 6,71	R\$ 12.581,25	
101	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	HYPOFARMA HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	FRASCO	6.000	R\$ 2,27	R\$ 13.620,00	
103	GENTAMICINA 40MG 2ML	SANTISA SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	FRASCO	7.500	R\$ 1,76	R\$ 13.200,00	
107	GLICOSE 50% (INJETÁVEL)	SAMTEC Samtec Biotecnologia Limitada	FRASCO	3.750	R\$ 0,72	R\$ 2.700,00	
117	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	NATULAB NATULAB LABORATORIO S.A	FRASCO	2.250	R\$ 0,80	R\$ 1.800,00	
121	Dinitrato de issorbida (ISORDIL) 5 MG	E.M.S EMS S/A	COMP	1.500	R\$ 0,42	R\$ 630,00	
122	Dinitrato de issorbida (ISORDIL) 10 MG	E.M.S EMS S/A	COMP	1.500	R\$ 0,58	R\$ 870,00	
129	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	NATULAB NATULAB LABORATÓRIO S.A	FRASCO	5.250	R\$ 1,92	R\$ 10.080,00	
135	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G	PRATI PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	UNIDADE	3.750	R\$ 4,80	R\$ 18.000,00	
136	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	PHARMASCIENCE PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	FRASCO	2.250	R\$ 16,27	R\$ 36.607,50	
150	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	GEOLAB GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMP	3.750	R\$ 0,12	R\$ 450,00	
156	OXITOCINA U.I./ML 1ML (INJETÁVEL)	UNIÃO QUIIMICA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	FRASCO	1.125	R\$ 2,64	R\$ 2.970,00	
166	PROPANOLOL 80MG	PHARLAB PHARLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	COMP	2.250	R\$ 1,05	R\$ 2.362,50	
167	PROPANOLOL 40MG	PHARLAB PHARLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	COMP	2.250	R\$ 0,05	R\$ 112,50	
172	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	NATULAB NATULAB LABORATORIO S.A	UNIDADE	6.000	R\$ 1,48	R\$ 8.880,00	
177	SIMETICONA 40MG CP	PRATI PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMP	7.500	R\$ 0,19	R\$ 1.425,00	
185	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEX ISTAR HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA AS	UNIDADE	14.062	R\$ 5,25	R\$ 73.825,50	
203	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRINA 400MG CP	PRATI PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMP	7.500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00	
204	SULFADIAZINA DE PRATA 400MG (POMADA)	PRATI PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	UNIDADE	375	R\$ 36,72	R\$ 13.770,00	
207	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	NATULAB NATULAB LABORATÓRIO S.A	FRASCO	7.500	R\$ 1,81	R\$ 13.575,00	
208	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB NATULAB LABORATÓRIO S.A	COMP	37.500	R\$ 0,03	R\$ 1.125,00	
209	TENOXCAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	FRASCO	750	R\$ 13,48	R\$ 10.110,00	
211	TRANSAMIM 50MG 5ML	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCO	2.250	R\$ 5,16	R\$ 11.610,00	
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA SUSP	PRATI PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCO	937	R\$ 9,67	R\$ 9.060,79	
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BENZILPENICILINA 600.000UI (INJETÁVEL)	TEUTO LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	FRASCO	937	R\$ 8,80	R\$ 8.245,60	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



59	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML (PESADA)	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCO	562	R\$ 4,18	R\$ 2.349,16
67	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPLEXO B (INJETÁVEL)	HYPOFARMA HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	FRASCO	3.750	R\$ 5,25	R\$ 19.687,50
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DEXAMETASONA XAROPE	FARMACE FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	FRASCO	937	R\$ 2,59	R\$ 2.426,83
113	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	CRISTÁLIA CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FRASCO	375	R\$ 18,29	R\$ 6.858,75
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIDROCORTISONA 500MG (INJETÁVEL)	BLAU Blau Farmacêutica S.A	FRASCO	937	R\$ 5,74	R\$ 5.378,38
182	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	EQUIPLEX EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	UNIDADE	7.500	R\$ 7,99	R\$ 59.925,00
186	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEX ISTAR HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	UNIDADE	4.687	R\$ 8,98	R\$ 42.089,26
188	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLOGICO 9% 100 ML	EUROFARMA EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	UNIDADE	3.750	R\$ 5,99	R\$ 22.462,50
197	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO METRONIDAZOL 100ML	FARMACE FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	UNIDADE	562	R\$ 15,98	R\$ 8.980,76
Valor Total					R\$ 589.144,92	

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 08/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor **Willian dos Santos Oliveira** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empreito.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2165.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0125.2056.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0125.2057.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0210.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERV DE ATEND MOVEL DE URG- SAMU

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0210.2067.0000 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

PELA CONTRATADA

LUIS FERNANDO BORGES COELHO
CPF nº 250.880.333-20

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.016/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 10.554.289/0001-44. Valor Global: R\$ 589.144,92 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 003/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 10.016/2022.

O valor total do presente contrato será de R\$ 589.144,92 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
017/2023

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 08/01/2024

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 714

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.122.0052.2165.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 1.518.613,55

**UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E
TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Xarce

CONTADOR

CRC-MA 014539/O

À
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 751

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.0125.2056.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 267.500,00

DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moura

CONTADOR

CRC-MA 014529/O

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 759

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.0125.2057.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 544.665,82

**QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E
SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes
CONTADOR
CRC-MA/014529/O

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 825

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0210.2066.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 53.833,63

**CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS
E SESENTA E TRÊS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Soares
CONTADOR
CRC-MA 014539/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 10.016/2022.

Ao

Departamento de Contratos

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Prezados,

Venho pelo presente, solicitar a formalização de Termo de Contrato cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme procedimento já realizado através do Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico N° 003/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 10.016/2022, conforme especificações e quantidades constam abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	NEO QUIMICA LABORATÓRI O NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	FRASCO	1.500	R\$ 13,22	R\$ 19.830,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg	NATULAB NATULAB LABORATÓRI O S.A	COMP	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
17	AMOXILINA 500MG	PRATI PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMP	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
20	ATENOLOL 25MG CP	VITAMEDIC VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTI CA LTDA	COMP	15.000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
27	ANLODIPINO 10MG	GEOLAB GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTI CA S/A	COMP	3.750	R\$ 0,07	R\$ 262,50
28	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTI CA S/A	COMP	3.750	R\$ 0,04	R\$ 150,00
29	AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	NATULAB	FRASCO	3.750	R\$ 3,87	R\$ 14.512,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		NATULAB LABORATÓRI O S.A ABL				
43	CEFALEXINA CPS 500MG	ANTIBIÓTI S DO BRASIL LTDA	COMP	15.000	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
		TEUTO LABORATÓRI O TEUTO BRASILEIRO S/A				
51	CIMETIDINA 250 MG INJETAVEL	EQUIPLEX EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTI CA LTDA	FRASCO	3.750	R\$ 1,76	R\$ 6.600,00
		CRISTÁLIA CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTI COS LTDA				
53	CLORETO DE SÓDIO NA CL 10% 10ML	CRISTÁLIA CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTI COS LTDA	FRASCO	750	R\$ 0,47	R\$ 352,50
		CRISTÁLIA CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTI COS LTDA				
60	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	CRISTÁLIA CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTI COS LTDA	FRASCO	1.125	R\$ 5,97	R\$ 6.716,25
		CRISTÁLIA CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTI COS LTDA				
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	CRISTÁLIA CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTI COS LTDA	FRASCO	2.812	R\$ 3,97	R\$ 11.163,64
		FARMACE FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTI CA				
64	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML (INJETÁVEL)	CEARENSE LTDA HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTI CA LTDA	FRASCO	11.250	R\$ 0,72	R\$ 8.100,00
		MEDQUÍMIC A MEDQUÍMIC A INDÚSTRIA FARMACÊUTI CA LTDA				
65	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTI CA LTDA	FRASCO	1.500	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00
		MEDQUÍMIC A MEDQUÍMIC A INDÚSTRIA FARMACÊUTI CA LTDA				
68	COMPLEXO B SUSP.	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTI CA LTDA	FRASCO	3.750	R\$ 3,49	R\$ 13.087,50
		VITAMEDIC VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACEUTI CA LTDA				
73	DEXAMETASONA 4MG (INJETÁVEL)	GEOLAB GEOLAB	FRASCO	1.125	R\$ 2,48	R\$ 2.790,00
76	DICLOFENACO RESINATO GOTAS		FRASCO	2.250	R\$ 2,74	R\$ 6.165,00
77	DICLOFENACO DE POTASSIO SOL ORAL 10ML		FRASCO	2.250	R\$ 3,23	R\$ 7.267,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		INDÚSTRIA FARMACÊUTI CA S/A NATULAB NATULAB LABORATÓRI O S.A				
87	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	PRATI PRATI DONADUZZI & CIA LTDA HEBRON INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTI CA NACIONAL S/A	FRASCO	3.750	R\$ 1,29	R\$ 4.837,50
94	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	HYPOFARMA HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMI A E FARMÁCIA LTDA SANTISA SANTISA LABORATÓRI O	FRASCO	1.875	R\$ 13,95	R\$ 26.156,25
99	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX AD).5ML	FARMACÊUTI CO S/A SAMTEC Samtec Biotecnologi a Limitada NATULAB NATULAB LABORATÓRI O S.A	FRASCO	1.875	R\$ 6,71	R\$ 12.581,25
101	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	E.M.S EMS S/A	FRASCO	6.000	R\$ 2,27	R\$ 13.620,00
103	GENTAMICINA 40MG 2ML	PHARMASCIE NCE PHARMASCIE NCE INDUSTRIA FARMACEUTI CA S.A	FRASCO	7.500	R\$ 1,76	R\$ 13.200,00
107	GLICOSE 50% (INJETÁVEL)		FRASCO	3.750	R\$ 0,72	R\$ 2.700,00
117	IÓDETO DE POTASSIO SUSPENSÃO		FRASCO	2.250	R\$ 0,80	R\$ 1.800,00
121	Dinitrato de issorbida (ISORDIL) 5 MG		COMP	1.500	R\$ 0,42	R\$ 630,00
122	Dinitrato de issorbida (ISORDIL) 10 MG		COMP	1.500	R\$ 0,58	R\$ 870,00
129	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO		FRASCO	5.250	R\$ 1,92	R\$ 10.080,00
135	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G		UNIDADE	3.750	R\$ 4,80	R\$ 18.000,00
136	MICONAZOL LOÇÃO 30ML		FRASCO	2.250	R\$ 16,27	R\$ 36.607,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



150	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	GEOLAB GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTI CA S/A UNIÃO QUÍMICA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI CA NACIONAL S/A PHARLAB PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTI CA S.A. PHARLAB PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTI CA S.A. NATULAB NATULAB LABORATORI O S.A PRATI PRATI DONADUZZI & CIA LTDA HALEX ISTAR HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTI CA AS PRATI PRATI DONADUZZI & CIA LTDA PRATI PRATI DONADUZZI & CIA LTDA NATULAB NATULAB LABORATÓRI O S.A NATULAB NATULAB LABORATÓRI O S.A CRISTALIA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTI COS LTDA. HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTI	COMP	3.750	R\$ 0,12	R\$ 450,00
156	OXITOCINA U.I./ML 1ML (INJETÁVEL)		FRASCO	1.125	R\$ 2,64	R\$ 2.970,00
166	PROPANOLOL 80MG		COMP	2.250	R\$ 1,05	R\$ 2.362,50
167	PROPANOLOL 40MG		COMP	2.250	R\$ 0,05	R\$ 112,50
172	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO		UNIDADE	6.000	R\$ 1,48	R\$ 8.880,00
177	SIMETICONA 40MG CP		COMP	7.500	R\$ 0,19	R\$ 1.425,00
185	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML		UNIDADE	14.062	R\$ 5,25	R\$ 73.825,50
203	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRINA 400MG CP		COMP	7.500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
204	SULFADIAZINA DE PRATA 400MG (POMADA)		UNIDADE	375	R\$ 36,72	R\$ 13.770,00
207	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO		FRASCO	7.500	R\$ 1,81	R\$ 13.575,00
208	SULFATO FERROSO 40MG		COMP	37.500	R\$ 0,03	R\$ 1.125,00
209	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)		FRASCO	750	R\$ 13,48	R\$ 10.110,00
211	TRANSAMIM 50MG 5ML		FRASCO	2.250	R\$ 5,16	R\$ 11.610,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA SUSP	CA LTDA PRATI PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCO	937	R\$ 9,67	R\$ 9.060,79
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	TEUTO LABORATÓRI O TEUTO BRASILEIRO S/A	FRASCO	937	R\$ 8,80	R\$ 8.245,60
59	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML (PESADA)	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTI CA LTDA	FRASCO	562	R\$ 4,18	R\$ 2.349,16
67	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPLEXO B (INJETÁVEL)	HYPOFARMA HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMI A E FARMÁCIA LTDA FARMACE FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACEUTI CA	FRASCO	3.750	R\$ 5,25	R\$ 19.687,50
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DEXAMETASONA XAROPE	CEARENSE LTDA CRISTÁLIA CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTI COS LTDA	FRASCO	937	R\$ 2,59	R\$ 2.426,83
113	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	BLAU Blau Farmacêutic a S.A	FRASCO	375	R\$ 18,29	R\$ 6.858,75
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIDROCORTISONA 500MG (INJETÁVEL)	EQUIPLEX EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTI CA LTDA	FRASCO	937	R\$ 5,74	R\$ 5.378,38
182	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	HALEX ISTAR HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTI CA AS	UNIDADE	7.500	R\$ 7,99	R\$ 59.925,00
186	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	EUROFARMA EUROFARMA LABORATORI OS S.A.	UNIDADE	4.687	R\$ 8,98	R\$ 42.089,26
188	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	FARMACE FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACEUTI CA	UNIDADE	3.750	R\$ 5,99	R\$ 22.462,50
197	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO METRONIDAZOL 100ML		UNIDADE	562	R\$ 15,98	R\$ 8.980,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CEARENSE
LTDA

Valor Total

R\$ 589.144,92

Informo que as Despesas decorrentes da presente contratação deverão ser alocadas na dotação orçamentária para o presente exercício financeiro conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2165.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0125.2056.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0125.2057.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0210.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERV DE ATEND MOVEL DE URG- SAMU

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0210.2067.0000 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

O instrumento contratual deverá ter seu termo final em 31 de Dezembro de 2024.

Fica designado o Sr(a). WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA, como servidor responsável pela Fiscalização do presente Termo de Contrato.

RESUMO DOS DADOS DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.016/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	10.554.289/0001-44 - BRASFARMA COMERCIAL EIRELI
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 589.144,92 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2024

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
017/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DADOS DO PROCESSO

Nº DO CONTRATO	041/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.016/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	BRASFARMA COMERCIAL EIRELI
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 589.144,92 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

OBJETO

Formalização de Termo de Contrato cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 041/2024

À(o)

Sr. LUIS FERNANDO BORGES COELHO

Representante Legal da Empresa: **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI - 10.554.289/0001-44**

Com endereço a R D, 100, Parque Independência, Imperatriz, Maranhão

Contatos: (99) 98824-1333 | brasfarmacomercial@hotmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 10.016/2022, no valor total de R\$ 589.144,92 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no art. 81. Lei 8.666/93.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Itamara Regina Pereira Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

017/2023



3º TERMO ADITIVO

Itinga do Maranhão/MA, 22 de março de 2024.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Administração

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a4310a8746870798e9cdf60350597864

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.016/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 10.554.289/0001-44. Valor Global: R\$ 589.144,92 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 74e4fdebadacaa7ad94f05c1993f6264

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 10.015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 10.554.289/0001-44. Valor Global: R\$ 31.391,18 (trinta e um mil, trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 20ad5519930c423a92e62bf878dbc721

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024, assinado em 01/03/2024. Objeto: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação, Licenciamento do sistema Startbid no SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, e suporte técnico especializado presencial, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 04.005/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. Valor Global: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais). Vigência Inicial: 1 de Março de 2024. Vigência Final: 1 de Março de 2025. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 22 de Março de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: ec1e31f938dc7f33d969f0030964dc13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS - PORTARIA Nº 01/2024 - GP DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DO LEGISLATIVO PARA IMPULSIONAR PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO DE DIVULGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DAS CÂMARAS FILIADAS A UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS DO MARANHÃO - UVCN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Mato, MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.

CONSIDERANDO: a necessidade de promover a publicidade e transparência dos atos administrativos do Legislativo Municipal de Lagoa do Mato - MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o **Sr. ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**, CPF: 522.701.813-87, Portador do RG: 1.512.795 SSP/MA assessor contábil da Câmara Municipal de Lagoa do Mato- MA, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos pelo poder Legislativo Municipal do Município de Lagoa do Mato - MA, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão, administrado pela União de Vereadores e Câmara Municipais do Maranhão - UVCN, adotado por este Poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º - O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do veículo de divulgação da UVCN, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaiando sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, em 22 de março de 2024.

Manoel Dias Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 3e30a4f890f192b1ca75600d76ebb53b

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CONTRATO Nº. 055/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 055/2024 - CPL - Processo Administrativo nº 012/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** R G GOMES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 19.753.843/0001-97, Av. padre Alcides Zanella quadra 16 lote 02, Jardim Primavera, Balsas/MA; **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de gêneros alimentícios para fornecimento de peixes objetivando a distribuição a famílias de baixa renda no Município de Loreto/MA; **VALOR TOTAL** de R\$ 27.960,00 (vinte sete mil novecentos sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0011.2-045 - Atividades de Benefícios Eventuais, Segurança Alimentar, Moradias e Outros Benefícios Assistenciais, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VIGENCIA:** 21 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e RAIMUNDO GOMES MAIA NETO - Sócio.

